

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNIDAS**

Cria o Programa de Qualificação de Cuidadores e Cuidadoras de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Programa de Qualificação de Cuidadores e Cuidadoras de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Belém.

Parágrafo único. Considera-se Cuidador ou Cuidadora, familiar ou profissional, que acompanha e presta serviços às pessoas com TEA.

Art. 2º. O Programa visa promover a qualificação de Cuidadores e Cuidadoras de pessoas com TEA, para garantir maior integração e orientação nesta função.

Art. 3º. O Programa tem como diretrizes:

- I** – Informar as necessidades das pessoas com TEA;
- II** – Ensinar ao Cuidador ou Cuidadora sobre desenvolvimento pessoal;
- III** – Orientar o Cuidador ou Cuidadora sobre as atividades cotidianas de pessoas com TEA.

Art. 4º. O Programa contará com ações socioeducativas que consistam em:

- I** – Palestras e debates com profissionais capacitados;
- II** – Promoção de eventos e exposição de filmes;
- III** – Divulgação de cursos voltados para o cuidado de pessoas com TEA.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo não obstam a realização de outras de caráter socioeducativo sobre o cuidado de pessoas com TEA.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 03 de abril de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS
Bancada Mulheres Amazônidas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que cria o Programa de Qualificação de Cuidadores e Cuidadoras de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Belém.

Segundo a Organização Pan- Americana de saúde (OPAS), em relação ao panorama mundial, 1 a cada 160 crianças, nasce com o transtorno do espectro autista (TEA), e o número de casos se caracteriza crescente nos últimos 50 anos. No panorama nacional, segundo o Ministério da Saúde, estima-se que dos 200 milhões de habitantes, há cerca de 2 milhões de autistas no Brasil, sendo a região centro-oeste a primeira em taxas de ocorrências. E apesar das altas taxas, o autismo por muitos anos foi negligenciado e ignorado em vários países do mundo, sendo apenas no ano de 1993, que a patologia foi adicionada a Classificação internacional de doenças feita pela organização mundial da saúde¹.

Para além do diagnóstico precoce, para o cuidado da pessoa com TEA, é fundamental o uso de tecnologias leves de cuidado, cujo foco seja o acolhimento e escuta. Nesse sentido, o papel do Cuidador ou Cuidadora é prestar auxílio às atividades comuns cotidianas de pessoas com TEA, bem como no seu tratamento. A pessoa cuidadora deve estar presente nos mais variados espaços, desde o ambiente escolar, oferecendo acompanhamento individualizado e realizando tarefas que não podem ser prestadas por professores, até a área da saúde, auxiliando nas terapias de comunicação e comportamento, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias de discurso/linguagem.

Portanto, o Cuidador ou Cuidadora tem um importante papel no processo de integração das pessoas com TEA e, por isso, é necessário que esteja qualificado/a da melhor forma possível para exercer esta função aliando a teoria à prática, de forma que exerça um trabalho consciente, com base nos valores e princípios da inclusão.

O presente Projeto de Lei, assim, visa garantir a forma mais eficiente de cuidado das pessoas com TEA, promovendo a qualificação de seus Cuidadores e Cuidadoras, nos moldes do art. 3º, incisos III e XII, da Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Dessa forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 03 abril de 2023.


COVEREADORA GIZELLE FREITAS
Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

¹ Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/18500>. Acesso em: 28 mar. 2023